APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 09/03/2006
Presidente

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 08/03/2006
Presidente

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 01 /06, DE 20 DE janeiro DE 2006.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

O **PREFEITO DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial até o limite de R$.50.000,00(cinqüenta mil reais), para construção, ampliação e reforma de creche e unidade escolar, criando no vigente orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

0157.123650504.1215 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Creches
449051 – Obras e Instalações.....R$.30.000,00

0157.123610504.1216 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
449051 – Obras e Instalações.....R$.20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Especial, virão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

Secretaria da Educação
12361 0504 1201–Aquis. de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.
449052 - Equipamento e Material Permanente.....R$.20.000,00

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
185440508 1210 – Recuperação das Nascentes
449051 – obras e instalações.....R$.30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 20 de janeiro de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 001 /2006, de 17 de janeiro de 2006

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências".

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Zilmar Divino Nunes**
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-GO

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 08/03/2006
Presidente

Projeto de Lei nº 01/2006
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

RELATÓRIO.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Confrontando a matéria em estudo com a Lei Orçamentária vigente, foi possível observar que realmente as disposições contidas no artigo 1º do projeto de Lei não constam no orçamento, assim como foi possível constatar a existência da dotação mencionada no artigo 2º que darão o suporte de receita ao Crédito Especial, nada havendo, portanto, de contrariedade ao Orçamento vigente, à Lei de Diretrizes ou ao Plano Plurianual. Atende a presente matéria às normas da Lei Federal nº 4.320/64. Por conveniência da administração do Executivo e pela destinação da receita entendemos ser a matéria economicamente e financeiramente viável ao Município de Caçu. Em razão disso, manifestamos no sentido de ser **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de março do ano de 2006.

Vereador **Orlando Oliveira Silva**
- RELATOR-

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 08/05/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 01/2006
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

RELATÓRIO:

O Presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O instituto jurídico do Crédito Especial é o meio adequado para abrir no orçamento vigente um novo programa. É notável a origem da receita advinda de anulação parcial de dotações orçamentárias o que é permitido por lei. Os dispositivos estabelecidos no artigo 167, inciso V e VI da Constituição Federal assim como o teor do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 estão sendo observados e respeitados, sendo a presente matéria absolutamente Constitucional e comungada com a legislação infra-constitucional inerente à espécie. Entendemos ser justa a matéria pela destinação que se dá à receita ora criada, qual seja o investimento em creche e escolas independentemente de qualqisquer outras circunstâncias. A redação gramatical usada é satisfatória.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de março do ano de 2006.

Vereador **Sebastião Nunes Sousa**
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br